

ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 22/024-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DONA FLOR LTDA**, com sede na Rua da Igreja, s/n, Distrito de Maracangalha, Cinco Rios, São Sebastião do Passé, 43.850-000, inscrita no CNPJ sob Nº 05.781.888/0001-60, legalmente representada pela sua Sócia, Sra. Zilda Reis do Corral, portador da carteira de identidade nº 118376837, expedida pela SSP e do CPF nº 095.429.735-00, residente e domiciliado na Rua dos Corais, 504, Quadra B3, Lote 18, Alphaville I, Salvador - BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 007/2022 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2022.0003414-91, celebram o presente Termo Aditivo, Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2024.0010511-20, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 22/024-01** tem por objeto:

- 1.1. A Prorrogação do prazo de vigência e execução, nos termos da **Cláusula Terceira** do **Contrato nº 22/024-01**;
- 1.2. O Reajuste contratual assegurado na **Cláusula Oitava** do **Contrato nº 22/024-01**;
- 1.3. O Ajuste da dotação orçamentária;
- 1.4. E renovação da garantia contratual .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Segunda** do **Termo Aditivo 002 c/c Cláusula Terceira** do **Contrato nº 22/024-01**, pelo período de 12(doze) meses, a contar de 07/12/2024 a 07/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em aplicar o reajuste de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), ao valor do café, passando o valor do insumo de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para **R\$ 51,87 (cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)**;

3.2. O reajuste ora acordado, resultará no acréscimo de **R\$ 1.772,76 (um mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)** ao valor global do contrato, que passará de **R\$ 67.254,00 (sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais)** para o montante de **R\$ 69.026,76 (sessenta e nove mil vinte e seis reais e setenta e seis centavos)**. Tal ajuste representará um índice de percentual de 2,63592% (dois vírgula seis três cinco nove dois por cento) sobre o valor global do contrato.

3.3. Em relação ao período compreendido entre a apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 69.026,76 (sessenta e nove mil vinte e seis reais e setenta e seis centavos)** serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA 01	CONTA ORÇAMENTÁRIA 02
COAMP	RECURSOS PRÓPRIOS	511105010004 - ALUGUEL BENS MOVEIS, MAQ E EQUIPAMENTOS	511106010001 - MATERIAIS DE USO E CONSUMO

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária **01** é de **R\$ 3.458,33** (três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2024 é de **R\$ 2.700,20** (dois mil e setecentos reais e vinte centavos);

4.3. O saldo da referida dotação orçamentária **02** é de **R\$ 12.396,20** (doze mil trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2024 é de **R\$ 958,33** (novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos);

4.4. O impacto estimado para o exercício de 2025 será de **R\$ 65.368,43** (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos);

4.5. A metodologia de cálculo levou em conta:

- a. PARA O EXERCÍCIO DE 2024: Valor total estimado 23 dias dias (Dezembro) do ano de 2024;
- b. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 11 meses e 7 dias (Janeiro a Dezembro) do ano de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 22/024-01**, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 3.451,33 (três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)**, correspondente a 5% (um por cento) do valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original e termos aditivos anteriores, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

6.3. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de de 2024 .

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela **CONTRATADA**:

Zilda Reis do Corral

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DONA FLOR LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ZILDA REIS DO CORRAL, Representante Legal da Empresa**, em 26/11/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 26/11/2024, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 27/11/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00103329496** e o código CRC **3979D697**.